

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'João', 'José', and 'Carlos']

1.ª Proposta de Alteração ao

“REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E LICENÇAS

FREGUESIA DE BOTICAS E GRANJA”

**REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E LICENÇAS DA FREGUESIA
DE BOTICAS E GRANJA**

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 82/219, de 27 de junho, na redação dada pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que regula a detenção de animais de companhia, bem como a revogação do Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de dezembro e da Portaria n.º 421/2004, de 24 de abril, implicam necessariamente, uma alteração ao “Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças” da Freguesia.

Na definição das alterações agora propostas, para além da legislação que as determina, são ainda considerados os pressupostos iniciais nele referidos:

- Lei n.º 53-E/2006;
- Contribuições veiculadas pelo Médico Veterinário Municipal e pelo Gabinete de Apoio às Freguesias da Câmara Municipal de Boticas, tendo ainda sido consultados regulamentos de outras freguesias.

Assim, em conformidade com o disposto na alínea h), do n.º 1, do artigo 15.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Junta de Freguesia aprova a “1.ª Alteração ao “Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia de Boticas e Granja que, de acordo com o previsto nas alíneas d) e f), do n.º 1, do artigo 9.º, do mesmo diploma legal, submete à aprovação da Assembleia de Freguesia.

(...)

CAPÍTULO II

CANÍDEOS E GATÍDEOS

Artigo 15.º

Categorias

1 – Os canídeos e gatídeos são classificados da seguinte forma:

**REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E LICENÇAS DA FREGUESIA
DE BOTICAS E GRANJA**

- A - Cão de companhia;
- B - Cão com fins económicos;
- C - Cão para fins militares, policiais e de segurança pública;
- D - Cão para investigação científica;
- E - Cão de caça e de guarda-rebanhos;
- F - Cão-guia;
- G - Cão potencialmente perigoso;
- H - Cão perigoso;
- I - Gato;
- J - Furão.

Artigo 16.º

Deveres dos titulares de animais de companhia

Os constantes do Decreto-Lei n.º 82/2019, de 2 de junho e demais legislação aplicável em vigor.

(...)

**REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E LICENÇAS DA FREGUESIA
DE BOTICAS E GRANJA**

ANEXO I

Fórmulas de cálculo / Justificação Económico-financeira

Canídeos e Gatídeos

Taxas de registo:

- 1 – Registo especial (todas as classes): taxa N;
- 2 - Os cães classificados nas categorias C, D e F estão isentos de qualquer taxa.

Taxa N = 5,00 € (valor com referência na taxa de profilaxia médica).

Taxas de licenciamento:

- a) Licenças da classe A: 2 x Taxa N;
- b) Licenças da classe B: 2 x Taxa N;
- c) Licenças da classe E: 1 x Taxa N;
- d) Licenças da classe G e H: 3 x Taxa N;
- e) Licenças da classe I (gatos): 1 x Taxa N;
- f) Licenças da classe J (furões): 1 x Taxa N;

Agravamentos:

- 1 - Cão não castrado:
 - a) Licenças da classe A: Acresce 1 x Taxa N;
- 2 - Cadeia não esterilizada:
 - a) Licenças da classe A e E: Acresce 1 x Taxa N;
- 3 - Gata não esterilizada:
 - a) Licenças da classe I: Acresce 1 x Taxa N;

Isenções:

- a) Licenças da classe C, D e F;
- b) Cães de guarda de estabelecimentos do Estado, corpos administrativos, organismos de beneficência e de utilidade pública;
- c) Cães que se encontrem recolhidos em instalações pertencentes a sociedades zoófilas legalmente constituídas e sem fins lucrativos e nos canis municipais;
- d) Cães detidos por outras entidades públicas no quadro de políticas de sensibilização ou de educação para o bem-estar animal;
- e) Cães de qualquer classe desde que “adotados” e com proveniência do canil municipal.

**REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E LICENÇAS DA FREGUESIA
DE BOTICAS E GRANJA**

ANEXO III

Taxas / Canídeos e Gatídeos

Canídeos e Gatídeos / Registo e Licenciamento	Valor
Registo (todas as classes): Taxa N	5,00 €
Licenças da classe A (cão de companhia)	10,00 €
Cão não castrado	15,00 €
Cadela não esterilizada	15,00 €
Licenças da classe B (cão com fins económicos)	10,00 €
Licenças da classe E (cão de caça e de guarda-rebanhos)	5,00 €
Cadela não esterilizada	10,00 €
Licenças da classe G (cão potencialmente perigoso)	15,00 €
Licenças da classe H (cão perigoso)	15,00 €
- Licenças da classe C, D e F; - Cães de guarda de estabelecimentos do Estado, corpos administrativos, organismos de beneficência e de utilidade pública; - Cães que se encontrem recolhidos em instalações pertencentes a sociedades zoófilas legalmente constituídas e sem fins lucrativos e nos canis municipais; - Cães detidos por outras entidades públicas no quadro de políticas de sensibilização ou de educação para o bem-estar animal; - Cães de qualquer classe desde que "adotados" e com proveniência do canil municipal.	Isento
Licenças da classe I (gatos)	5,00 €
Gata não esterilizada	10,00 €
Licenças da classe J (furões)	5,00 €

Aprovado pela Junta de Freguesia em reunião realizada a __/__/2020

Aprovado pela Assembleia de Freguesia em sessão realizada a __/__/2020